



## COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

### DIVISÃO DE CONTRATOS

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E A REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Sra. **Denise Pires de Carvalho**, Presidente, nomeada pela Portaria do Ministério da Educação nº 183, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0003-06, sediada no SAS, quadra 5, bloco H, 7º andar - Edifício IBICT, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Carlos Fernandes Nunes**, Diretor de Serviços e Soluções, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.014049/2021-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo da vigência do Contrato nº 19/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de técnicos especializados, na modalidade produto, para subsidiar a Diretoria de Relações Internacionais da CAPES no desenvolvimento de projeto estratégico, por 5 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2024 a 28/02/2025, nos termos do art. 57, I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **Retificar**, após realização de mensuração dos serviços prestados, o valor total atualizado do contrato constante na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo:

Onde lê-se: R\$ 4.914.314,93 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

Leia-se: R\$ 5.740.526,99 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

1.1.3. **Retificar**, após realização de mensuração dos serviços prestados, o valor do 1º Termo de Apostilamento:

Onde se lê: O valor estimado do apostilamento é de R\$ 236.368,41 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

Leia-se: O valor estimado do apostilamento é de R\$ 199.166,41 (cento e noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

1.1.4. **Reajustar** o Contrato nº 19/2022 em atendimento ao disposto em sua cláusula sexta, no percentual de 1,35% referente ao ICTI - jan/24. O valor estimado do apostilamento é de R\$ 23.460,25 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

1.1.5. **Acréscimo** 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 19/2022, a partir da data de assinatura deste instrumento, o que equivale a R\$ 1.082.586,91 (um milhão, oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação passa de R\$ 5.939.693,41 (cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 7.045.740,56 (sete milhões, quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

TEM	SERVIÇO	PRODUTO ESPERADO	DURAÇÃO (meses)	VALOR TOTAL ESTIMADO APÓS A REDUÇÃO DO ISS (R\$)	VALOR APÓS 1º TERMO DE APOSTILAMENTO (R\$)	VALOR APÓS REAJUSTE EM FUNÇÃO DO ICTI (1,35%)	ACRÉSCIMO 25%	VALOR TOTAL APÓS ALTERAÇÕES
1	Serviço 01: Pesquisas e estudos de especialistas voltados para a criação e estruturação de ferramenta para gerenciamento de bases de conhecimento no âmbito dos programas e ações de cooperação internacional da DRI criando uma base de conhecimento confiável e aprimorada	Produto 01: Estudo técnico com Levantamento de requisitos para o aprimoramento em sistema de concessão e acompanhamento de fomento em Programas Institucionais de Internacionalização, a saber, questões normativas, estruturação e indexação do glossário de termos e não-conformidade de registro e proposta de padronização de processos.	12	414.226,74	425.164,82	425.164,82	106.291,20	531.456,02
2		Produto 02: Estudo técnico contendo planejamento, análise, concepção, levantamento de necessidades e organização do conteúdo considerando as diversas fontes de dados internas (Sicapes, SAP e SCBA) e externas à Capes.	6	93.917,51	97.674,21	97.674,21	24.418,55	122.092,76
3		Produto 03: Mapeamento e definição dos processos de identificação, aquisição, tratamento, distribuição e aplicação dos conhecimentos institucionais.	12	209.232,46	217.601,76	218.580,97	54.645,24	273.226,21
4		Produto 04: Estruturação e disseminação do conhecimento baseado nas melhores práticas e <i>Compliance</i> aplicados na Administração Pública federal.	12	302.688,20	314.795,73	317.628,89	79.407,22	397.036,11
4.6		<b>Complementação técnica: Modelo de Qualidade e Curadoria de Dados</b>	5	-	-	-	264.762,22	1.323.811,10

5	Serviço 02: Estudo para implantação do modelo sistemizado para o aprimoramento do monitoramento de resultados, a partir dos indicadores de internacionalização, em acordos de cooperação internacionais, projetos conjuntos de pesquisas e parcerias universitárias na Diretoria de Relações internacionais.	Produto 01: Relatório técnico com proposta de estruturação dos indicadores de monitoramento da internacionalização de instituições brasileiras em sistemas cooperativos da CAPES.	12	460.878,07	473.012,02	473.012,02	118.253,01	591.265,03
6		Produto 02: Mapeamento das fontes de dados internas e externas para a construção e padronização do modelo de indicadores da DRI.	9	180.369,00	184.336,98	184.336,98	46.084,24	230.421,22
7		Produto 03: Análise qualitativa de dados.	12	211.020,99	219.461,83	219.955,62	54.988,90	274.944,52
8		Produto 04: Construção do modelo de avaliação dos projetos de internacionalização.	12	139.898,73	145.494,68	145.985,72	36.496,43	182.482,15
9		Produto 05: Estruturação e implantação do modelo sistemizado de monitoramento e acompanhamento dos indicadores de internacionalização.	12	168.242,47	174.972,17	176.546,92	44.136,73	220.683,65
9.3		<b>Complementação técnica: Criação de novas rotinas de carga da base de dados para a base corporativa da DRI DW_DRI e Painel em BI de gestão orçamentária</b>	5	-	-	-	299.959,32	1.499.796,57
10	Serviço 03: Estudo com	Produto 01: Relatório técnico com proposta de aprimoramento da Governança e <i>Compliance</i> dos Programas e Acordos de Cooperação Internacional no âmbito da DRI de 2011 a 2020 (último Plano Nacional da Pós- Graduação).	12	464.029,42	476.284,16	476.284,16	119.071,04	595.355,20

11	soluções tecnológicas e de gestão para aprimoramento da Governança considerando o acompanhamento, monitoramento e avaliação da integridade e da conformidade das ações, projetos e programas realizados pela DRI com uso de modelos analíticos e preditivos	Produto 02: Identificação do nível de maturidade da gestão de processos de negócios da DRI, por meio de um diagnóstico compreensivo do atual estágio e estabelecendo ações e processos que possibilitem o desenvolvimento do estado inicial para os estados mais avançados.	12	157.761,74	164.072,21	164.072,21	41.018,05	205.090,26
12		Produto 03: Aferição da cultura organizacional e calibração dos desafios com base na receptividade, no grau de compreensão e na viabilidade de se abrir ou rever frentes de atuação para a implementação da política de governança no âmbito da DRI.	3	128.813,09	133.965,61	135.171,30	33.792,83	168.964,13
13		Produto 04: Especificação, implantação, e customização de ferramentas para apoio à governança.	3	183.397,78	190.733,69	193.308,60	48.327,15	241.635,75
14.1		<b>Complementação técnica: Painel de Monitoramento da Governança de Dados</b>	5	-	-	-	<b>242.209,07</b>	<b>1.211.045,34</b>
14	Serviço 04: Proposta de soluções tecnológicas, incluindo estruturação de sistemas considerando a revisão de normas, processos e procedimentos aplicados ao acompanhamento, apoio e gestão dos egressos dos programas de internacionalização da CAPES.	Produto 01: Estudo técnico visando o aprimoramento de sistemas, métodos, processos e procedimentos aplicados ao acompanhamento, apoio e gestão dos egressos dos programas de internacionalização da CAPES.	12	343.122,62	353.309,76	353.309,76	88.327,44	441.637,20
15		Produto 02: Elaboração do Diagnóstico sobre a situação dos Egressos.	12	443.626,22	462.841,45	462.841,45	115.710,36	578.551,81
16		Produto 03: Elaboração e Implementação do modelo sistematizado de gestão dos Egressos.	9	272.593,53	283.497,27	286.473,99	71.618,50,	358.092,49

16.4		<b>Complementação técnica: Aprimoramento do Mínimo Produto Viável (MVP) de um sistema de gestão e acompanhamento de bolsistas e egressos</b>	5	-	-	-	275.656,30	1.378.281,50
17	<b>Não Prorrogado:</b> Serviço 05: Estudos técnicos especializados voltados para o estabelecimento de um ambiente de desenvolvimento de sistemas com integração, implementação e feedback contínuos, baseado fortemente em automação de processos com segurança integrada ( <i>DevOps</i> ).	Produto 01: Estudo técnico com levantamento de requisitos, avaliação de situação e proposição de melhores técnicas para adoção de métodos e tecnologias <i>DevOps</i> nos projetos da Coordenação Geral de Sistemas da DTI/CAPES.	24	172.858,61	179.772,95	181.384,87	0,00	181.384,87
18		Produto 02: Estudo técnico com levantamento de requisitos, avaliação de situação e proposição de melhores técnicas para atenuação do backlog técnico dos projetos em operação no parque tecnológico da CAPES, incluindo atividades relativas ao projeto <i>DevOps</i> .	24	175.800,26	180.427,37	180.782,69	0,00	180.782,69
19		Produto 03: Estudo técnico com encaminhamento de melhores técnicas e práticas para modernização da estratégia de entrega em produção ( <i>deploy</i> ) dos projetos da CAPES.	24	172.858,61	179.772,95	181.351,17	0,00	181.351,17
20		Produto 01: Estudo técnico com levantamento de requisitos, avaliação de situação e proposição de melhores técnicas para adoção de métodos e tecnologias <i>DevOps</i> no Sistema Financeiro da CAPES. Definição do modelo da base de dados analíticos.	24	518.733,11	539.482,43	544.819,09	0,00	544.819,09
	desenvolvimento de sistemas com integração, implementação e feedback contínuos para o Sistema Financeiro da CAPES, incluindo atividades visando							

21	a automação de processos no pipeline com segurança integrada ( <i>DevOps</i> ).	Produto 02: Estudo técnico com levantamento de requisitos, avaliação de situação e proposição de melhores técnicas para atenuação do backlog técnico do projeto Financeiro em operação no parque tecnológico <i>DevOps</i> da CAPES.	24	524.301,86	540.777,14	542.195,74	0,00	542.195,74
OS não gerada - residual				2.155,97	2.242,21	2.272,48	0,00	2.272,21
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$ 5.740.526,99</b>	<b>R\$ 5.939.693,40</b>	<b>R\$ 5.963.153,66</b>	<b>R\$ 1.082.586,91</b>	<b>R\$ 7.045.740,56</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, não podendo exceder a quantitativo máximo apresentado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15279/154003;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.364.5113.0487.0001;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39.21;
- V - Plano Interno: NCCCPN99BEN; e
- VI - Nota de Empenho: 2024NE001654.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a atualizar a vigência da garantia contratual, conforme o caso.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF.

---

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

**Denise Pires de Carvalho**

Presidente

---

Rede Nacional De Ensino e Pesquisa - RNP

**Antônio Carlos Fernandes Nunes**

Diretor de Serviços e Soluções

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Fernandes Nunes, Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

---



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 27/09/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

---



Documento assinado eletronicamente por **Welandro Damasceno Ramalho, Testemunha**, em 27/09/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Fernandes, Testemunha**, em 27/09/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

---